LEI N.º 4564 - DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e repasse de recurso financeiro a entidades.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** destinados às entidades abaixo relacionadas e na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social
FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
02 12 05 08 241 0012-2.122 – Apoio a entidades sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$- 18.000,00
Total.....R$- 18.000,00

Entidade	Valor (R$)
Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do 7º Dia	11.000,00
Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	7.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento e Gestão
02 04 01.99 999 0999 0.999 – 9.9.99.99 – 093 – Res. Contingência.....R$- 18.000,00
Total.....R$- 18.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de março de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada

CM n.º 022/2017